



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 1319/2025 - Nº 4

Razão Social: ESTUDIO ROCHA ESTETICA AVANÇADA LTDA

Nome Fantasia: ESTUDIO ROCHA ESTETICA AVANÇADA

CNPJ: 35.271.861/0001.99

Endereço: R. prof. Marculino Botelho, n 374

Bairro: Casa Caiada

Cidade: Olinda - PE

CEP: 53130-150

Telefone(s): (81) 99568-2240

E-mail: darlarsoares@hotmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). CRM-PE:

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: OUTRO

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 22/10/2025 - 10:06 às 22/10/2025 - 11:45

Equipe de Fiscalização: Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

Equipe de Apoio da Fiscalização: Ana Carolina das Chagas Moura (CREMEPE Comunicação), Luis

Felipe de Lima França (Agente Fiscal)

Ano: 2025

Processo de Origem: 1319/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia ao estabelecimento, durante ação coordenada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), com a participação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE), da Polícia Civil de Pernambuco, da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA), da Vigilância Sanitária de Olinda, do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 1319/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



AuMykn3a

(CREFITO), do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) e do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco (CRF-PE).

Compareceram ao local o médico fiscal do CREMEPE, Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti Neto, e o 1º Secretário do CREMEPE e Coordenador do Departamento de Fiscalização, Dr. Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, acompanhados da Sra. Ana Carolina das Chagas Moura, do Departamento de Comunicação do CREMEPE, e o Sr. Luís Felipe de Lima França, agente fiscal do CREMEPE.

Todos os representantes realizaram a devida identificação funcional antes do início das atividades. Durante a fiscalização realizada pela APEVISA e pela Vigilância Sanitária do Município de Olinda, a responsável técnica do STUDIO ROCHA ESTÉTICA AVANÇADA LTDA, Sra. Darla Rocha Soares (Biomédica – CRBM 2 nº 05748), informou que as atividades e os procedimentos realizados no local são conduzidos exclusivamente por profissionais biomédicos, **não havendo médicos na equipe do estabelecimento.**

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não foi identificado médico em atividade no estabelecimento STUDIO ROCHA ESTETICA AVANÇADA LTDA.

Olinda - PE, 22 de Outubro de 2025.



Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043

Médico(a) Fiscal

3. ANEXOS

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 1319/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





Foto externa do estabelecimento com descrição das atividades realizadas na clínica.



Medicação vista pela vigilância sanitária no estabelecimento de saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



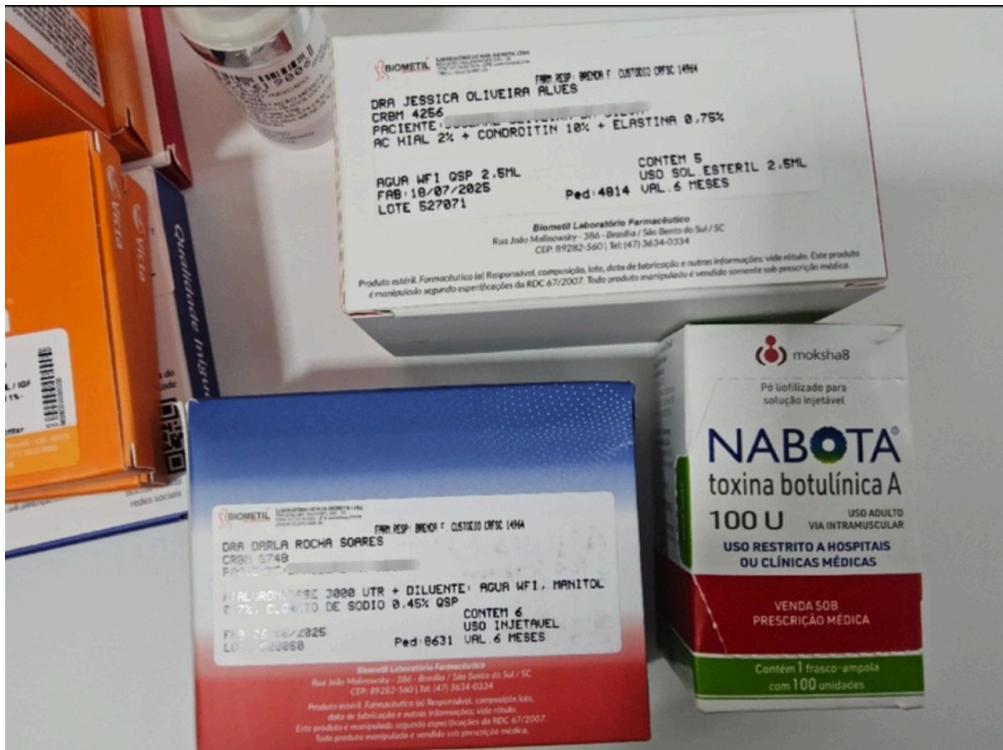
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:34**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1319/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



AuMykn3a



Medicação vista pela vigilância sanitária no estabelecimento de saúde



Medicação vista pela vigilância sanitária no estabelecimento de saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



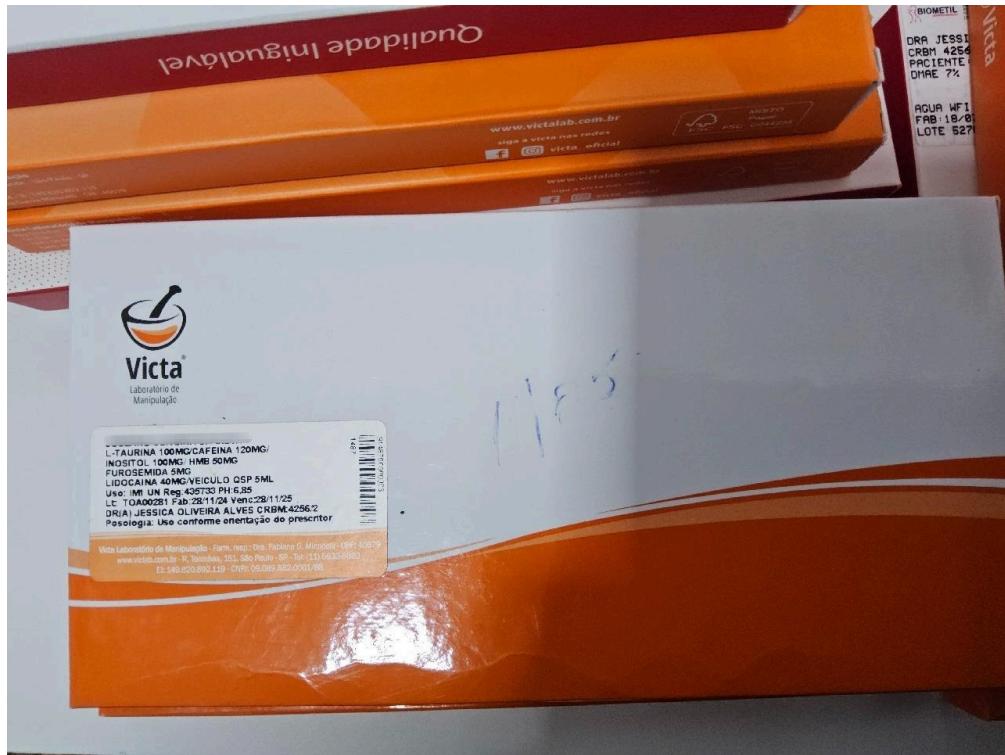
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:34**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1319/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



AuMykn3a



Medicação vista pela vigilância sanitária no estabelecimento de saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CRF: 7670439400 em 02/11/2025 às 10:34

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1319/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



AuMykn3a